

19/12/17

COPIA
03 06 10



JUCESP PROTOCOLO
0.517.883/18-1



**SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA**

Pelo presente instrumento,

LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 286, 4º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.118.230/0001-52, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "Emissora" ou "Companhia";

ARTHUR MATARAZZO BRAGA, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.887.766 SSP/SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 765.993.378-72, casado com **Juana Maria Rico López Matarazzo Braga**, escultora, espanhola, portadora da cédula de identidade RG W638714-C, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 527.559.088-15; **ASTÉRIO VAZ SAFATLE**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.113.383-7 SSP/SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 087.493.368-43, casado com **Simei de Britto Gomes Safatle**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.160.036, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 066.447.798-40; **LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.187.306 SSP/SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 064.006.118-43, casado com **Adriana de Castro Silveira Pinto**, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 11334927-0, inscrita perante o CPF/MF sob o nº. 130340708-61; **FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.689.002-6 SSP/SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 010.549.728-26; e **RICARDO SETTON**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.557.715 SSP/SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 089.560.948-70, casado com **Andrea Nasser Setton**, brasileira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.895.037-2, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 277.613.938-18, todos com endereço comercial na Rua

mit

Amauri, nº 286, unidade E4, bairro Jardim Europa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01448-000, em conjunto denominados "Fiador"; e

MAGENTA – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – CRÉDITO PRIVADO, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob n. 13.804.852/0001-83, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3. Andar, Jardim Paulistano, 01452-002, São Paulo – SP, devidamente representado por sua administradora SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição financeira devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à administração de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório n. 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3. Andar, Jardim Paulistano, 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "Debenturista";

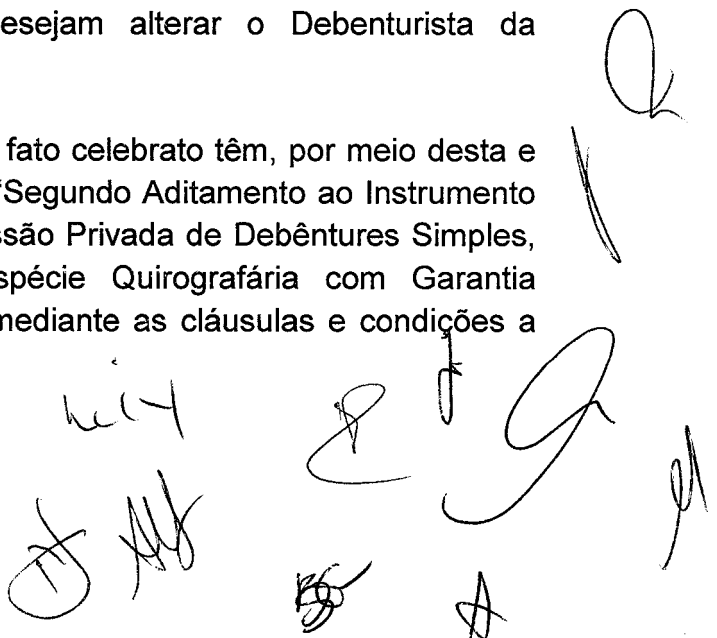
Emissora, Fiador e Debenturista doravante designados Partes.

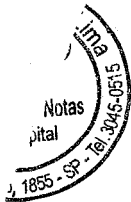
CONSIDERANDO QUE as Partes celebraram em 13 de julho de 2017, o "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória" (a "Escritura"), nos termos definidos no documento celebrado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED 002201-9/000 em sessão de 25.07.2017;

CONSIDERANDO QUE as Partes celebraram em 30 de outubro de 2017 o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória" (o "Aditamento"), onde foram alteradas parte das características da emissão, nos termos definidos no Aditamento, bem como a destinação dos recursos;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam alterar o Debenturista da Escritura;

Resolvem as Partes celebrar, como de fato celebrato têm, por meio desta e na melhor forma de direito, o presente "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória" ("Segundo Aditamento"), mediante as cláusulas e condições a seguir indicadas.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in black ink. On the right side, there is a large, stylized signature that appears to be 'Q'. Below it, there are several smaller, more complex signatures and initials, including what looks like 'W14', 'J', 'A', and others, some of which are partially obscured or overlapping.



1. Pactuam as Partes alterar o Debenturista da Escritura, o qual segue a seguir qualificado:

FARIA LIMA 36ª GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob n. 28.651.441/0001-72, , com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3. Andar, Jardim Paulistano, 01452-002, São Paulo – SP, devidamente representado por sua administradora SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição financeira devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à administração de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório n. 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3. Andar, Jardim Paulistano, 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado “Debenturista”.

2. Conforme cláusula 4.13.1 da Escritura, as Partes providenciarão o arquivamento deste Aditamento na JUCESP.

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Escritura e do Aditamento, com exceção daquelas de que trata este Segundo Aditamento.

4. O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga as Partes e sucessores, na forma da Lei.

Para todos os fins de direito, as Partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

15.º Tabelião

15.º Tabelião

LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

13.º
TUTANTA

13.º
Attilio Blas Junior
Procurador

**MAGENTA – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR – CRÉDITO PRIVADO**

Marcelo Alves Varejão
Diretor

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

JUCESP
08 JUN 2018
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
DEBENTURE
FLAVIA R. BRITTO RODRIGUES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

ED002201-9/002



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor: FARIA LIMA 36ª GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob n. 28.651.441/0001-72, , com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3. Andar, Jardim Paulistano, 01452-002, São Paulo – SP, devidamente representado por sua administradora SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição financeira devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à administração de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório n. 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3. Andar, Jardim Paulistano, 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social.

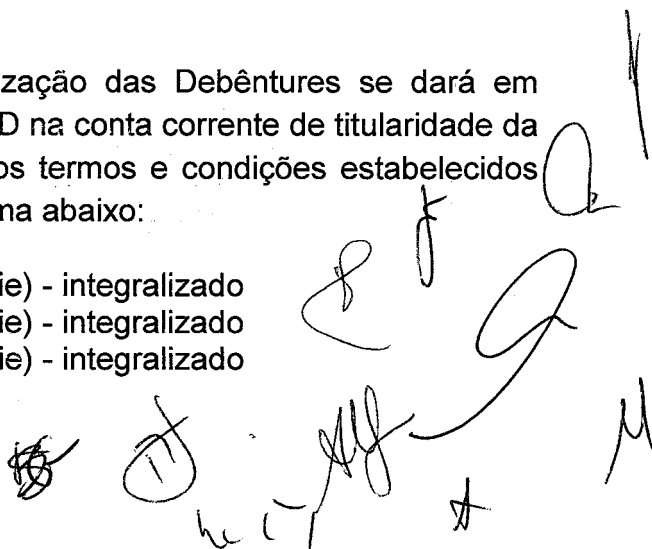
Emissão e Série das Debêntures: as Debêntures subscritas correspondem à totalidade da emissão formalizada por este **SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA (“Escritura”)**, em 9 Séries, da **LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. (“Emissora”)**, sendo a primeira série no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e as demais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com cronograma de integralização abaixo descrito, sendo certo que a primeira, a segunda e a terceira série foram devidamente integralizadas, nos termos da Escritura.

Número de Debêntures Subscritas: Até 11.000 (onze mil) Debêntures.

Preço de emissão e valor da subscrição: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por cada uma das Debêntures, perfazendo o total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), na Data da Emissão.

Forma de integralização: a integralização das Debêntures se dará em moeda corrente nacional, através de TED na conta corrente de titularidade da Emissora, abaixo definida, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, de acordo com o cronograma abaixo:

30/07/2017	R\$ 3.000.000,00	(1ª Série) - integralizado
30/08/2017	R\$ 1.000.000,00	(2ª Série) - integralizado
25/11/2017	R\$ 1.500.000,00	(3ª Série) - integralizado



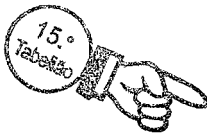
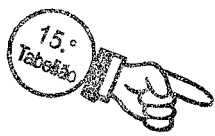


20/12/2017 R\$ 1.000.000,00 (4ª Série)
35/01/2018 R\$ 1.500.000,00 (5ª Série)
25/02/2018 R\$ 1.000.000,00 (6ª Série)
25/03/2018 R\$ 1.000.000,00 (7ª Série)
25/04/2018 R\$ 1.000.000,00 (8ª Série)

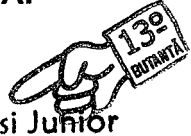
Dados para depósito: Banco Bradesco, Agência 3391, Conta corrente 11245-3.

O Subscritor, neste ato, declara, em caráter irrevogável e irretratável, em relação à Primeira Emissão, em 9 Séries, de Debêntures Simples da Emissora, para os devidos fins, que conhece, está de acordo e desta forma adere a todas as disposições constantes do Boletim de Subscrição, do Aditamento, e do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

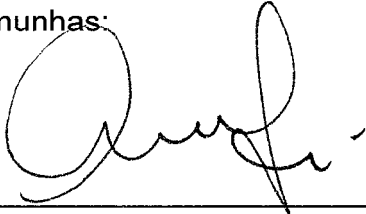


LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

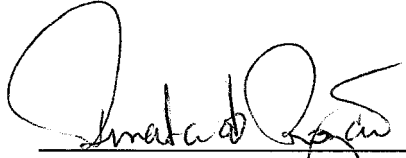


FARIA LIMA 36ª GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
Marcelo Alves Varejão
Diretor

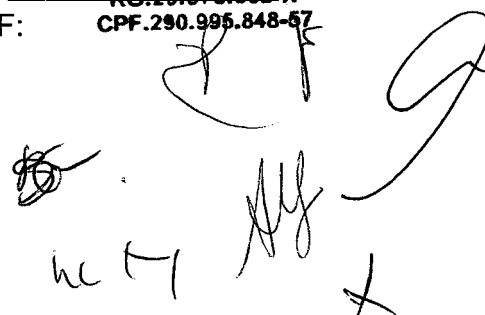
Testemunhas:



Nome: **Ana Paula Gomes**
RG: **RG: 25.078.306-8 SP/SP**
CPF: **CPF: 261.320.638-11**



Nome: **Renata do Rozario Caparroz**
RG: **RG: 29.578.832-9 SP/SP**
CPF: **CPF: 290.995.848-57**



ANEXO II
PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

30/01/2018 1ª Pagamento de Remuneração
30/07/2018 2ª Pagamento de Remuneração
30/01/2019 3ª Pagamento de Remuneração
30/07/2019 4ª Pagamento de Remuneração
30/01/2020 5ª Pagamento de Remuneração
30/07/2020 6ª Pagamento de Remuneração

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO

30/07/2020 100% Valor Unitário Atualizado das Debêntures de todas as séries







